

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 006/2026-PREVIMIL

PORTARIA Nº 006/2026-PREVIMIL Milagres – CE, 04 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO N.º 006/2021
CONCEDIDO AO SR. EDVAN JOSÉ GABRIEL E
AOS DEPENDENTES ADELINA GABRIELY
CAMPOS GABRIEL E LUNA ESTER CAMPOS
GABRIEL, CONFORME DETERMINAÇÕES DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
CEARÁ – TCE.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação nº 11271/2025–TCE e o Despacho nº 68899/2025, proferidos no Processo nº 15355/2021-1 do TCE/CE;

CONSIDERANDO a determinação de diligência contida no Despacho nº 68899/2025, de autoria de Valquíria Oliveira Ferreira Alves, no exercício de delegação do Gabinete da Conselheira Soraia Victor, que requisita a retificação do Ato de Pensão em observância aos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 da Informação nº 11271/2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Pensão por Morte nº 006/2021, publicado em 18 de junho de 2021, da ex-Segurada **CÍCERA VANUSSA CAMPOS DA SILVA GABRIEL**, Matrícula/PREFEITURA nº 01643824, CPF nº 035.830.993-03, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o viúvo **EDVAN JOSÉ GABRIEL**, brasileiro, portador do RG nº 2003034112389 – SSPDS, expedido em 06/02/2012 e CPF de nº 032.074.923-12, e de suas filhas menores de idade **ADELINA GABRIELY CAMPOS GABRIEL**, CPF nº 103.679.203-01, data de nascimento 21/05/2012, e **LUNA ESTHER CAMPOS GABRIEL**, CPF nº 103.679.523-35, data de nascimento 02/05/2017, com proventos mensais de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com início desde a data do óbito em 22/05/2021, em conformidade com o art. 40, §7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e com a Lei Municipal nº 1378/2020.

Art. 2º O cálculo da pensão por morte observou o disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 1378/2020, em consonância com a EC nº 103/2019, resultando em uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor encontrado e acréscimo de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), com a insalubridade excluída da base de cálculo por ausência de comprovação de sua incorporação.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.100,00
TOTAL	R\$ 1.100,00
COTA FAMILIAR	R\$ 550,00
COTA POR DEPENDENTES (+10%)	R\$ 110,00
TOTAL DAS COTAS POR DEPENDENTES	R\$ 330,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (BENEFÍCIO BASE)	R\$ 880,00
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 201 DA CF/88	R\$ 220,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.100,00

TOTAL DOS PROVENTOS POR DEPENDENTES					
NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	%	R\$

Edvan José Gabriel	Viúvo	032.074.923-12	18/08/1987	33,33	366,66
Adelina Gabriely C. Gabriel	Filha	103.679.203-01	20/05/2012	33,33	366,66
Luna Esther C. Gabriel	Filha	103.679.523-35	01/05/2017	33,33	366,66

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 04 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:9E3F7E74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/02/2026. Edição 3903

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>